



LEI MUNICIPAL Nº 1.616/2023

20 de dezembro de 2023

"Dispõe sobre alteração da Lei 778/99, que trata sobre a modificação do tráfego".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, BA, faz saber que a Câmara Municipal de Itapetinga, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 778/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica Alterado o tráfego nos seguintes logradouros:

I – Avenida Itarantim, da esquina da Rua Visconde do Rio Branco à Praça dos Pioneiros, de ambos os lados, nos dias de sextas, sábados, domingos e nas vésperas de feriados, a partir das 18:00 horas até as 05:00 horas do dia seguinte.

II – Avenida Dr. Amaldo Teixeira (antiga Avenida Cinquentenário), da esquina da Travessa Tocantins a Rua José Antônio Ribas Filho, apenas no sentido Centro/Bairro Morumbi, nos dias de sexta-feira, sábados e domingo, inclusive na véspera de feriado, a partir das 18 h até às 05h do dia seguinte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, 20 de dezembro de 2023.


RODRIGO HAGGE
Prefeito Municipal